



Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Município de Lindolfo Collor

Secretaria Municipal da Educação e Cultura

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura identificou a necessidade de viabilizar a captação de patrocínios para a realização da 11ª Feira de Tapetes e Artefatos em Couro, prevista para os dias 27, 28 e 29 de março de 2026, evento tradicional integrante do calendário oficial do Município.

A Feira possui relevância histórica, cultural, econômica e turística, sendo vinculada à identidade local, conforme reconhecimento legal do Município como Capital dos Tapetes de Couro, nos termos da Lei Municipal nº 800/2009.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização do evento demanda recursos financeiros, materiais e operacionais que excedem a capacidade de financiamento exclusivo por recursos orçamentários próprios, tornando necessária a captação de patrocínios institucionais, de forma organizada, transparente e isonômica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO PRETENDIDA

A solução identificada consiste na realização de Chamamento Público para captação de patrocínios, nas modalidades:

- a) Patrocínio financeiro;
- b) Apoio por fornecimento de bens;
- c) Apoio por prestação de serviços.

Os patrocínios serão formalizados por meio de Termo de Compromisso, assegurando transparência, legalidade, isonomia e controle na aplicação dos recursos.





Estado do Rio Grande do Sul

Os valores captados serão integralmente destinados à promoção, organização e execução da 11ª Feira de Tapetes e Artefatos em Couro.

3.1. JUSTIFICATIVA

O Chamamento Público mostra-se a forma mais adequada para a captação de patrocínios, pois garante ampla publicidade, igualdade de oportunidades aos interessados, evita qualquer forma de direcionamento ou favorecimento, permite a participação de múltiplos patrocinadores e atende plenamente aos princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, assegura transparência na captação de recursos privados destinados a um evento público.

4. DEFINIÇÃO DAS COTAS DE PATROCÍNIO

Foram definidas cinco cotas de patrocínio, com valores mínimos e contrapartidas institucionais proporcionais:

- a) Cota “Diamante” – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**
- b) Cota “Ouro” – R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**
- c) Cota “Prata” – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**
- d) Cota “Bronze” – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**
- e) Cota “Couro” – inferior a R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Essa estrutura permite a participação de empresas de diferentes portes, ampliando o alcance da captação e democratizando o acesso ao patrocínio institucional.

5. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Não se aplica estimativa de quantitativos físicos, uma vez que se trata de captação voluntária de recursos, organizada por cotas de patrocínio previamente definidas.

6. ESTIMATIVA DE VALOR

O objeto não gera despesa direta ao Município, caracterizando-se como ingresso de receita pública vinculada à realização do evento.





Estado do Rio Grande do Sul

7. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Viabilização financeira parcial do evento;
- b) Redução de custos ao erário;
- c) Fortalecimento da imagem institucional do Município;
- d) Estímulo ao desenvolvimento econômico e turístico;
- e) Valorização da cultura local.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS

Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução deste objeto.

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Conclui-se que a solução é viável técnica, jurídica e economicamente, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

10. CONCLUSÃO

A realização do Chamamento Público para captação de patrocínios constitui a alternativa mais adequada, segura e eficiente para atender ao interesse público, assegurando transparência, economicidade e efetividade na realização da 11ª Feira de Tapetes e Artefatos em Couro.

Lindolfo Collor, 12 de janeiro de 2026.

Tatiana Catia Grellmann Presser
Secretária Mun. da Educação e Cultura
Lindolfo Collor /RS

